



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm:2023/2024

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 19, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, SUBSCRITO PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente, art. 53, inciso I, encaminha Projeto de Emenda à Lei Orgânica para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do município:

Art. 1º A presente emenda trata de alteração da redação do inciso III, artigo 19, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O inciso III, do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

III – fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observando-se o disposto no inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica, assegurados, independentemente de lei específica, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, atualizado o valor monetário conforme estabelecido em lei municipal específica;

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor 01 de janeiro de 2025, por força do art. 29, VI da Constituição da República.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

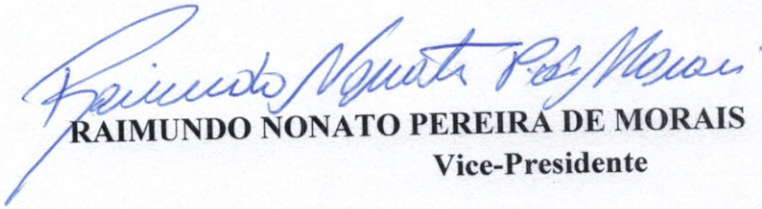
Adm:2023/2024

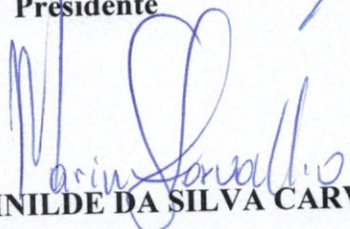
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

São Raimundo das Mangabeiras-MA,

Mesa Diretora da Câmara Municipal, 19 de maio de 2023.


LUIS GOMES COSTA
Presidente


RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE MORAIS
Vice-Presidente


MARINILDE DA SILVA CARVALHO
1º Secretária

MAURÍCIO PINTO DE SOUSA
2º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm:2023/2024

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023, DE 19 DE MAIO DE
2023**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Lei Orgânica tem como objetivo viabilizar o recebimento por parte dos Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras, agentes políticos essenciais ao bom desenvolvimento legislativo de nossa cidade, de direitos assegurados constitucionalmente a todos os trabalhadores, por questão de justiça e dignidade.

Verifica-se que a tese de repercussão geral fixada pelo STF no RE nº 650.898 (Tema 484) é a de que o art. 39, §4º da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário a detentor de mandato eletivo remunerado por subsídio.

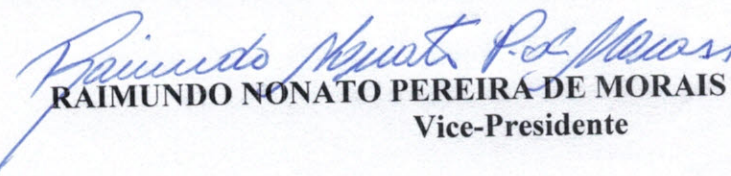
A decisão do STF não reconhece como direito subjetivo dos agentes políticos a percepção de 13º salário e de adicional de férias, mas apenas assegura a constitucionalidade no recebimento de tais benefícios, caso previstos em lei.

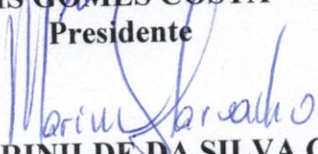
Não tem, portanto, natureza constitutiva de direito, sendo necessária a edição do diploma normativo próprio nesse sentido.

Nesses termos, o direito a concessão do décimo terceiro salário e terço de férias reafirma o compromisso do devido respeito e fortalecimento da Carta Maior, incentivando o valor do trabalho em benefícios que dignificam toda classe laboral e a legítima representatividade municipal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, 19 de maio de 2023.


LUIS GOMES COSTA
Presidente


RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE MORAIS
Vice-Presidente


MARINILDE DA SILVA CARVALHO
1º Secretária

MAURÍCIO PINTO DE SOUSA
2º Secretário

Avenida Principal, nº. 02, Bairro São José
São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000

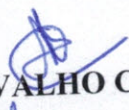


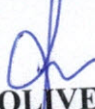
ESTADO DO MARANHÃO

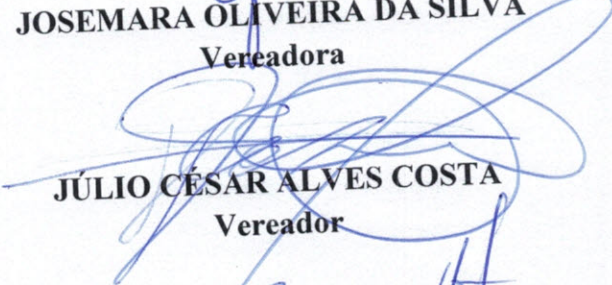
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000
CNPJ: 12.081.741/0001-23
Adm:2023/2024

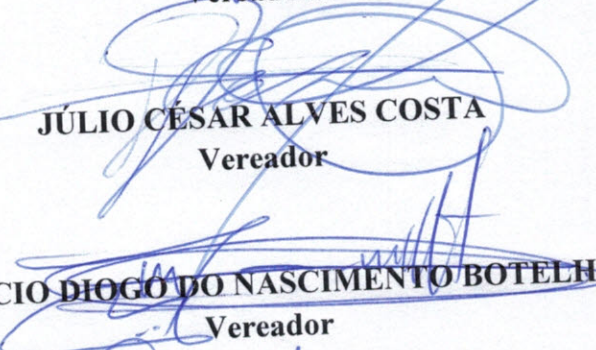
**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023, DE 19 DE MAIO DE
2023**

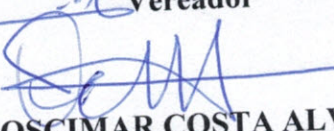

DARLEIA DE OLIVEIRA COSTA
Vereadora

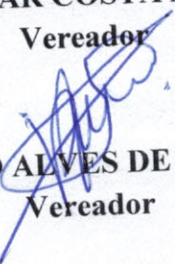

EMERSON CARVALHO CARDOSO
Vereador


JOSEMARA OLIVEIRA DA SILVA
Vereadora


JÚLIO CÉSAR ALVES COSTA
Vereador


MÁRCIO DIOGO DO NASCIMENTO BOTELHO
Vereador


OSCIMAR COSTA ALVES
Vereador


PEDRO ALVES DE SOUSA
Vereador